



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 361/2018 (\*)**

Nomeia os componentes da Comissão para elaboração de estudo técnico acerca das constatações do Relatório de Auditoria/2018 do CSJT, relativamente aos honorários periciais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria/2018 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, e a constatação acerca de impropriedades no sistema administrativo de perícias judiciais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir os componentes da Comissão com o fito de elaboração de estudo técnico acerca das constatações do Relatório de Auditoria 2018 do CSJT com vistas a identificar: as necessidades detalhadas de contratação de peritos judiciais; os requisitos suficientes para garantir a contratação de profissionais qualificados; e, por fim, nos casos em que o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça (utilização de recursos alocados no orçamento do TRT), os preços de mercado vigentes, inclusive em outros ramos do Poder Judiciário, de acordo com as características do laudo a ser elaborado.

**Art. 2º** São membros da Comissão, os seguintes servidores:

~~1- o Exmo. Sr. **Fabiano Rego de Souza**, Diretor da Secretaria da Divisão de Orçamento e Finanças – SAOF, como representante da Divisão de Orçamento, que presidirá a comissão;~~



**I** - o Sr. **FABIANO REGO DE SOUZA**, Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, que presidirá a comissão; (Retificado pela Portaria da Presidência 410/2018)

~~**H** - o Sr. **Francisco Otávio Costa**, Diretor da 14ª Vara do Trabalho da 7ª Região;~~

**II** - o Sr. **FRANCISCO OTÁVIO COSTA**, Diretor de Secretaria da 16ª Vara do Trabalho da 7ª Região; (Retificado pela Portaria da Presidência 410/2018)

**III** - a Sra. **MARIA ALESSANDRA BRASILEIRO DE OLIVEIRA**, Assessora da Presidência.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do resultado à Presidência, a partir da data de publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 13 de julho de 2018.

**Plauto Carneiro Porto**

Presidente do Tribunal

(\*) Alterada pela Portaria da Presidência nº 410/2018 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2445, 22 ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2518, 16 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.